



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

PROJETO DE LEI 40 14 DE JULHO DE 2017.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO COMUNITÁRIO DE MAJOR VIEIRA.**

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o repasse de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a Associação Centro Comunitário de Major Vieira, mediante parcelas de acordo com disponibilidade financeira, até 31/12/2017.

Art. 2º A Entidade Municipal, beneficiada com a subvenção mencionada no "caput" deste artigo, enviará ao Órgão concedente, a prestação de contas dos recursos recebidos, com a finalidade de comprovar a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 14 de julho de 2017.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Justificativa:

Apraz-nos endereçar a esta Casa Legislativa a presente proposição legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza à concessão de subvenção as entidades que relaciona. A proposição visa atender a necessidade de urgência da reforma do centro Comunitário de Major Vieira.

Tendo em vista, que é de conhecimento de todos, que o centro comunitário, é o único local no município, com espaço suficiente para eventos, reuniões, encontros. E a situação atual é de urgência necessidade de reforma externa ou interna, e a adequação elétrica, hidráulica, conforme exigência de inspeção do Corpo de Bombeiros.

Recentemente esta Casa Legislativa, aprovou a subvenção no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), porém é necessária esta autorização no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para garantir, que seja atendida a determinação do corpo de bombeiros, e aconteça a reforma tão necessária.

Sendo o que nos competia e no aguardo da análise desta Casa, colocamo-nos ao inteiro dispor para o que mais se ultimar necessário.



ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal